



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 026/BANT-COMARA/2021**, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.002453/2021-70, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa TOP WEB TELECOM LTDA.

A União, por intermédio da COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 7115, na cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. MARIO JORGE SIQUEIRA OLIVEIRA Coronel Aviador, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 230, de 16 de dezembro de 2020, do GAP-BE, inscrito no CPF sob o nº 589.075.802-00, portador da Carteira de Identidade nº 491.572/CAER; e o Sra. MARICELIA MARQUES LUCAS DA SILVA, CPF nº 642.757.444-20, Identidade nº 901.925 ITEP-RN, na qualidade de representante legal da empresa TOP WEB TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.058.144/0001-88, sediada na Rua Fausto Mariana das Neves, nº 10 - Centro, em Serra de São Bento/RN, CEP: 59214-000, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.002453/2021-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/BANT-COMARA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 026/BANT-COMARA/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/01/2023 a 12/01/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 Conforme negociação entre as partes, a Contratada absteve-se do reajuste pelo IGP-M, permanecendo o mesmo valor para os próximos doze meses.

1.3 Considerando que os valores referentes ao item 2 (instalação e manutenção de link de internet) foram amortizados no primeiro ano do contrato, tratando-se de custo não-renovável, o valor para o item será suprimido, reduzindo o valor do contrato em R\$ 3.100,00.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Considerando o disposto nas subcláusulas 1.2 e 1.3 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 1.800,00**, perfazendo a monta de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, para o período de doze meses.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120649

Fonte de Recursos: 0250120360

Programa de Trabalho Resumido: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000900000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 10 de janeiro de 2022.

**PELA CONTRATANTE:**

*(assinado eletronicamente)*  
MARIO Jorge Siqueira Oliveira Cel Av  
Dirigente Máximo  
CPF: 589.075.802-00

**PELA CONTRATADA:** *maricelia marques lucas da SILVA*

MARICELIA Marques Lucas da Silva  
Representante da Empresa  
CPF: 642.757.444-20

**TESTEMUNHAS:**

*(assinado eletronicamente)*  
GILSON Sousa da Costa Maj Int  
Agente de Controle Interno  
CPF: 782.397.372-34

*(assinado eletronicamente)*  
DANILO Rafael Lima Santos 1º Ten QOENG Civ  
Gestor do Contrato  
CPF: 043.643.205-60



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 026_BANT-COMARA_2021
Data/Hora de Criação:	12/01/2023 10:39:03
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a8d4203d1862b4290ee90624c2bfa8e3
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANILO RAFAEL LIMA SANTOS no dia 12/01/2023 às 07:39:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 12/01/2023 às 13:30:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARIO JORGE SIQUEIRA OLIVEIRA no dia 12/01/2023 às 13:32:33 no horário oficial de Brasília.